



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.087/2022

**RECEPCIONA O DECRETO
FEDERAL Nº 7.892/2013.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. A licitação na modalidade de Sistema de Registro de Preços reger-se-á, no âmbito da administração direta do Município de Imigrante pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 03 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal